



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## EMENDA Nº 6/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 30/2026

**Emenda modificativa de autoria do Vereador Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior, que altera o inciso I do artigo 9º, do Projeto de Lei nº 30/2026 que “Institui o Código Municipal de Gestão Cemiterial do município de Bebedouro”.**

Art. 1º. O inciso I do artigo 9º do Projeto de Lei nº 30/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

**I – em abandono, as sepulturas que, após notificação pessoal, por edital ou por meio eletrônico com comprovante de envio ao concessionário, concedido o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para regularização, permanecerem sem os serviços de limpeza necessários à manutenção da salubridade do local, excluindo-se os serviços de responsabilidade da administração.**

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de maio de 2026.

**Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior  
VEREADOR LÍDER DO PT**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

O inciso I do art. 9º define "abandono" a partir do juízo discricionário da administração ("julgue necessária a limpeza"). Isso confere poder excessivo ao gestor, podendo levar à perda de concessão sem aviso prévio, afetando famílias que eventualmente não realizem limpeza imediata, mas mantenham vínculo afetivo com a sepultura.

A emenda propõe:

- Notificação pessoal, edital ou eletrônica, com comprovante;
- Prazo mínimo de 60 dias para regularização antes da declaração.

**Fundamento jurídico:** Art. 5º, LIV e LV da CF (devido processo legal, contraditório e ampla defesa); princípio da segurança jurídica.

**Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior**  
**VEREADOR LÍDER DO PT**

PROTOCOLO 55421/2026 - 26/05/2026 15:58

*"Deus Seja Louvado"*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=67EG48X0JF78954S>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 67EG-48X0-JF78-954S**

